



-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----EDITAL-----

----- CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO -----

-----JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
CONCELHO DE VIANA DO CASTELO -----

-----Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do numero 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, em 13 de dezembro de 2019, Alvará de Loteamento número 1413 (mil quatrocentos e treze) em nome de **VIANAMOR – CONSTRUÇÕES DE VIANA, LDA.**, contribuinte número **504403052**, na sequência dos despachos de **18 e 29 de novembro e XX de dezembro de 2019**, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial proferidos no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, através dos quais, foi licenciado o loteamento e as respetivas obras de urbanização, que incidem sobre o prédio sito em **ABELHEIRA**, freguesia de **SANTA MARIA MAIOR**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o número **1165**, e inscrito na matriz predial, sob os artigos **URBANOS 527 e 530 e RÚSTICO 1086**, da referida freguesia.-----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

- a) Área total do prédio a lotear: 21.030,71 m² -----
- b) Área total de implantação, 5.567,39 m² -----
- c) Área total de construção, 13.426,06 m² -----
- d) Volume total de construção: 58.098,10 m³ -----
- e) Número de lotes: 11 -----
- f) Número total de fogos: 24 -----
- g) Número total de unidades de comércio/serviços: 1 -----
- h) Prazo para conclusão das obras de urbanização: 18 meses -----
- i) Área a ceder ao domínio público municipal: -----6.981,68 m² -----
- Infraestruturas viárias, -----5.080,78 m² -----
- Equipamentos, -----826,48 m² -----
- Espaços Verdes de utilização coletiva, -----1.274,42 m² -----
- j) Área não pertencente ao prédio a infraestruturar, -----1.945,64 m² -----
- k) Valor da caução: -----
- Eletricidade, -----57.300.00 € -----
- Abastecimento de Águas, -----12.000.00 € -----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

-----Saneamento Doméstico, -----	10.000.00 € -----
-----Pluvial, -----	27.000.00 € -----
-----RSU, -----	7.000.00 € -----
-----ITUR, -----	39.000.00 € -----
-----Infraestruturas viárias, -----	290.000.00 € -----
-----Gás, -----	11.000.00 € -----
-----	453.300.00 € (*) -----

-----O valor da caução é de (* x 1.05), 475.985.00 €-----

-----Número de lotes 11, com as áreas, finalidade, áreas de implantação, áreas de construção, número de pisos e número de fogos, de cada um, constantes de folhas com os números 5 a 8 que fazem parte integrante deste alvará. -----

-----Condicionantes da aprovação: -----

-----a) Observância das disposições constantes do parecer de 25 de junho de 2019, da E.D.P. – Distribuição, S.A., do qual se junta fotocópia a este alvará. -----

-----b) Observância das disposições constantes do ofício número 12 de abril de 2019, da REN Portgás Distribuição, S.A., do qual se junta fotocópia a este alvará. -----

-----c) Observância das disposições constantes do ofício número 1 de julho de 2019, dos S.M.S.B. (Serviços Municipalizados de Saneamento Básico), do qual se junta fotocópia a este alvará. -----

-----d) Observância das disposições constantes do parecer conjunto da Gestão Urbanística e DETE Viárias de 22 de novembro de 2019, do qual se junta fotocópia a este alvará. -----

-----e) Observância das disposições constantes do parecer da DAS (Divisão do Ambiente e Sustentabilidade – Sector de Horto, Jardins e Espaços Verdes) de 22 de novembro de 2019, do qual se junta fotocópia a este alvará. -----

-----f) A instalação de equipamentos, parques infantis, mobiliário urbano, ecopontos, candeeiros de iluminação pública, caixas de visita, postos de transformação, depósitos de gás e outros acessórios, deve merecer aceitação, expressa no livro de obra, dos autores dos projetos urbanísticos e respetivas especialidades, quanto à sua localização, qualidade, materiais e aspeto exterior. -----

-----g) O livro da obra deve ser conservado no local da obra, bem como cópia dos projetos aprovados. -----

-----h) O requerente deverá comunicar à Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Saneamento Básico a data de início das obras de urbanização, com 10 dias de antecedência. -

-----Nas Obras de Urbanização deverão, ainda, ser garantidas as seguintes condições: -----

-----a) Todas as entradas/saídas da superfície comercial, deverão ocorrer à mão, nomeadamente a estabelecida entre o parque de estacionamento ao novo arruamento; -----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

-----b) deverá ser redesenhada a inserção da Rua de São Francisco com a nova rotunda; -

-----c) Deverá ser proposta nova localização de ecoponto junto do entroncamento do novo arruamento com a Rua Padre Himalaia. -----

-----São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público – 6.981,68 m² de terreno destinados a: infraestruturas várias – (5.080,78 m²); Equipamentos – (626,48 m²) e Espaços Verdes de utilização coletiva – (1.274,42 m²); conforme planta que constitui o dito anexo I. -----

-----Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de 18 meses. -----

-----Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º, do Decreto – Lei 555/99, de 16 de Dezembro, no valor de 475.965,00 Euros (quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco euros) mediante garantia bancária número 962300488030066, emitida pelo Santander Totta, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria – Viana do Castelo, em 3 de dezembro de 2019. -----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

-----Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 13 de dezembro de 2019, Alvará de Loteamento número 1413 (mil quatrocentos e treze) em nome de **VIANAMOR – CONSTRUÇÕES DE VIANA, LDA.**, contribuinte número 504403052, na sequência dos despachos de 18 e 29 de novembro e 13 de dezembro de 2019, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial proferidos no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, através dos quais, foi licenciado o loteamento e as respetivas obras de urbanização, que incidem sobre o prédio sito em **ABELHEIRA**, freguesia de **SANTA MARIA MAIOR**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o número 1165, e inscrito na matriz predial, sob os artigos **URBANOS 527 e 530 e RÚSTICO 1086**, da referida freguesia.-----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo.-----

-----a) Área total do prédio a lotear: 21.030,71 m ² -----	-----
-----b) Área total de implantação, 5.567,39 m ² -----	-----
-----c) Área total de construção, 13.426,06 m ² -----	-----
-----d) Volume total de construção: 58.098,10 m ³ -----	-----
-----e) Número de lotes: 11-----	-----
-----f) Número total de fogos: 24-----	-----
-----g) Número total de unidades de comércio/serviços: 1-----	-----
-----h) Prazo para conclusão das obras de urbanização: 18 meses-----	-----
-----i) Área a ceder ao domínio público municipal:-----	-----6.981,68 m ² -----
-----Infraestruturas viárias,-----	-----5.080,78 m ² -----
-----Equipamentos,-----	-----626,48 m ² -----
-----Espaços Verdes de utilização coletiva,-----	-----1.274,42 m ² -----
-----j) Área não pertencente ao prédio a infraestruturar,-----	-----1.945,64 m ² -----
-----k) Valor da caução:-----	-----
-----Eletricidade,-----	-----57.300,00 €-----
-----Abastecimento de Águas,-----	-----12.000,00 €-----
-----Saneamento Doméstico,-----	-----10.000,00 €-----
-----Pluvial,-----	-----27.000,00 €-----
-----RSU,-----	-----7.000,00 €-----
-----ITUR,-----	-----39.000,00 €-----
-----Infraestruturas viárias,-----	-----290.000,00 €-----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

-----Gás, -----11.000.00 € -----
----- 453.300.00 € (*) -----
-----O valor da caução é de (* x 1.05), 475.965.00 €.-----
-----Número de lotes 11, com as áreas, finalidade, áreas de implantação, áreas de construção, número de pisos e número de fogos, de cada um, constantes de folhas com os números 5 a 8 que fazem parte integrante deste alvará. -----
-----Condicionantes da aprovação: -----
-----a) Observância das disposições constantes do parecer de 25 de junho de 2019, da E.D.P. – Distribuição, S.A., do qual se junta fotocópia a este alvará. -----
-----b) Observância das disposições constantes do ofício número 12 de abril de 2019, da REN Portgás Distribuição, S.A., do qual se junta fotocópia a este alvará. -----
-----c) Observância das disposições constantes do ofício número 1 de julho de 2019, dos S.M.S.B. (Serviços Municipalizados de Saneamento Básico), do qual se junta fotocópia a este alvará. -----
-----d) Observância das disposições constantes do parecer conjunto da Gestão Urbanística e DETE Viárias de 22 de novembro de 2019, do qual se junta fotocópia a este alvará. -----
-----e) Observância das disposições constantes do parecer da DAS (Divisão do Ambiente e Sustentabilidade – Sector de Horto, Jardins e Espaços Verdes) de 22 de novembro de 2019, do qual se junta fotocópia a este alvará. -----
-----f) A instalação de equipamentos, parques infantis, mobiliário urbano, ecopontos, candeeiros de iluminação pública, caixas de visita, postos de transformação, depósitos de gás e outros acessórios, deve merecer aceitação, expressa no livro de obra, dos autores dos projetos urbanísticos e respetivas especialidades, quanto à sua localização, qualidade, materiais e aspeto exterior. -----
-----g) O livro da obra deve ser conservado no local da obra, bem como cópia dos projetos aprovados. -----
-----h) O requerente deverá comunicar à Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Saneamento Básico a data de início das obras de urbanização, com 10 dias de antecedência. -
-----Nas Obras de Urbanização deverão, ainda, ser garantidas as seguintes condições: -----
-----a) Todas as entradas/saídas da superfície comercial, deverão ocorrer à mão, nomeadamente a estabelecida entre o parque de estacionamento ao novo arruamento; -----
-----b) deverá ser redesenhada a inserção da Rua de São Francisco com a nova rotunda; -
-----c) Deverá ser proposta nova localização de ecoponto junto do entroncamento do novo arruamento com a Rua Padre Himalaia. -----
-----São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público – 6.981,68 m² de terreno destinados a: infraestruturas várias – (5.080,78 m²); Equipamentos – (626,48 m²) e



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Espaços Verdes de utilização coletiva – (1.274,42 m²); conforme planta que constitui o dito anexo I. -----

-----Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de 18 meses. -----

-----Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º, do Decreto – Lei 555/99, de 16 de Dezembro, no valor de 475.965,00 Euros (quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco euros) mediante garantia bancária número 962300488030066, emitida pelo Santander Totta, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria – Viana do Castelo, em 3 de dezembro de 2019. -----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 13 de dezembro de 2019-----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,** -----